Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Setembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2443

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **22 de outubro de 2021**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Concorrência Pública do nº 001/2021**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção (conclusão remanescente) do novo hospital municipal, conforme a proposta do ministério da Saúde n° 851357/2017 e contrato de Repasse n° 1046669-87, Conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de setembro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:F71646FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 017/2021

PREGÃO ELETRONICO 017/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico-SRP nº 017/2021, tipo menor preço, por item** para o registro de preço para objeto o registro de preço para eventual Contratação de empresa para **aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município**, a realizar sessão pública on-line através da plataforma Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendada para às **09:00hs** do **dia 01 de outubro de 2020.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 17 de setembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4C0B968A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de dosimetria pessoal com fornecimento de 22 (vinte e dois) dosímetros mensalmente em comodato, sendo 20 (vinte) usuários e 2 (dois) padrões, durante o período de 12 (doze) meses, para os servidores e prestadores de serviço que trabalham diretamente com a operação do aparelho de Raios-x médico no Hospital Municipal de Alexânia, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 21/09/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/10/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 01/10/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:52711266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 011

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 002/2021 (Processo nº. 905/2021), designada pela Portaria nº. 005/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº.	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	175	Weliton Ferreira dos Santos	010.413.305-88	Condução de Ambulância
2	176	Joyce Oliveira de Jesus Brandão	054.746.151-83	Radiologia Técnica
3	177	Rafael Teixeira Barbosa	975.326.491-72	Clínica Geral Hospitalar

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	*MOISÉS CARDOSO LUNA*	*MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO*
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C9907507

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando **dispensa de licitação, emergencial**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO (Linha 21). O recebimento das propostas se dará às 08h00min do dia 21/09/2021, Local: Sala de reuniões, do Paço Municipal, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Termo de Referência poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4F5F4C30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO (FINAL) DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO (FINAL) DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, torna público, o resultado (final) de Julgamento dos Recursos Administrativos do **Pregão Presencial nº 032/2021** e Convoca nova sessão pública para o certame, no seguinte sentido:
1) Julgar procedente o recurso da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNPJ/MF: 27.630.446/0098-89).**
2 – Julgar improcedente o recurso da empresa **PAX CENTER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (CNPJ/MF: 38.480.096/0001-05).**
3) Pelas razões expostas pelo Parecer Jurídico da Administração Municipal;

4) A Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão, através de seu Pregoeiro, **RESOLVE**: que no dia **23/09/2021**, às **09h00min**., será aberta uma nova Sessão Pública de: (Credenciamento), (Disputa de Preços), e (Habilitação de Documentação) para o certame do Pregão Presencial nº **032/2021**, conforme edital.

Objeto da Licitação:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**.

Alvorada do Norte - GO, 17 de Setembro de 2021.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:931311CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 337.583.927/0001-01**, situado na Rua 05, s/n - Setor Omar Divino de Almeida, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, divididos em 04 (quatro) parcelas iguais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara municipal, **para os meses de setembro a 31 de dezembro de 2021.**

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:13E1F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 119/21

PORTARIA-SA Nº119/21 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 17 de setembro de 2021

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias normal à quantia de (R$410,00), quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:64D95F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 120/21

PORTARIA Nº120/21 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 17 de setembro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:0FC592B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 455/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 455/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (DEZESSETE) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0F2F5F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 456/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de setembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:ABB868B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 457/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 457/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de setembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:258A2F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 458/2021 – SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:16DCF51E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78423/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7417/2021
EMPENHO N°: 78423/21
FORNECEDOR: FB INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ 10.929.589/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 34/2021.
OBJETO: SERVIÇO DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.
VALOR: R$ 1.185,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C3565282

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº34/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7417/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa para manutenção e aferição dos tacógrafos para os veículos de placa: MKP 4178, ONX 7729, OGX 1866, PRZ 3979, RCG 6C28 E RCG 6H68 lotados no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, em favor da empresa: **FB INSTRUMENTOS LTDA CNPJ: 10.929.589/0001-60** situada na Avenida PW, nº 805, Quadra E Lote 01 ao 12,Cesar Bastos CEP: 75.905-220, Rio Verde/GO. Em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, no valor de: R$ 1, 185.00 (um mil cento e oitenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7B2825C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo VI, parte integrante do presente Edital.
VALOR TOTAL: R$ 909.222,62 (Novecentos e nove mil duzentos e vinte dois reais e sessenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: FMS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes:
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC, CNPJ: 05.159.591/0001-68 VALOR R$ 111.655,00,DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 26.240.632/0001-16 VALOR R$ 16.087,58,CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10 VALOR R$ 3.970,00 , RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 24.484.451/00014-00 VALOR R$ 95.540,76**,** C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ26.457.348/0001-04 VALOR R$ 168.324,44, CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.970.604/0001-70 VALOR R$ 43.459,00**,**
NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 34.294.791/0001-21 VALOR R$ 27.448,96**,** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 22.803.038/0001-85 VALOR R$ 50.647,88, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32 VALOR R$ 26.787,50, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME CNPJ: 25.279.552/0001-01 VALOR R$ 28.799,50**,** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85 VALOR R$ 64.880,00, PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI , CNPJ: 21.297.758/0001-03 VALOR R$ 49.130,00, BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.720.905/0001-43 VALOR R$ 71.600,00**,** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 24.402.903/0001-67 VALOR R$ 113.500,00, INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, CNPJ: 10.424.098/0001-68 VALOR R$ 8.000,00, UBERMEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.593.067/0001-09 VALOR R$: 20.412,00 INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 26.273.934/0001-90, VALOR R$ 8.980,00, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, a secretária de saude homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:85929997

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 78456 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART.16, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7916/2021;
EMPENHO Nº: 78456. VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) FAUKNER MARTINS FABIANO CNPJ: 30.084.755/0001-82.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE Licitação n.º047/2021.
OBJETO: Instalação de câmeras de sergurança.
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).

Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:73F28DA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47 - FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7916/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e alarme, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: **FK. FABIANO SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.084.755/0001-82** situada na Rua Eduardo Siqueira n.º 001, Qd. 02, Lt. 06 – Casa – Conjunto Boa Esperança, CEP 75827-000 – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ **700,00** (setecentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8C36E114

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°001/2021- FUNDEB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 29.218.936/0001-75.

CONTRATANTE: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,** Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **22.133.203/0001-99**, com sede rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr.(a). **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** brasileira (a), casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade n° 2840419– PC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro Qd 41 Lote 06--, Aparecida do Rio Doce (GO).
CONTRATADA: BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, com sede na Av Veneza n° 2680 QD.77 LT.05 Apto 01 Sala 02- Jardim Europa Goiânia –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES ,** empresário, portador do CPF nº 001.432.531-40 e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 14/09/2021**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 7604/2021**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO-LOTE 1, ETAPA 02** de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 002/2021 e proposta apresentada pela Contratada. Etapa 02- Nova Entrada da Escola

2.2 O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$ 163.095,12 (Cento e sessenta e três mil noventa e cinco reais e doze centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal/fatura.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2021, na seguinte Dotação Orçamentária:

(FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) 21.841.442/0001-30				
FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0138	12.13 Fundo Mun. de	12.122.1325.2.057 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. E Lazer	4.4.90.52-101 Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 163.095,12

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) **LUCIANO DE CASTRO PEREIRA, CREA**, CREA nº 5575/D, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SEGURO

15.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 598/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela Contratada.
15.2. A contratação do seguro da obra deverá ser dar anteriormente à data da ordem de serviços e se estender até a data da entrega oficial da obra ou serviços.
15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa Contratada.
15.4. O seguro das obras públicas contratado será de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, somados a estes os valores pactuados em possíveis aditivos de acréscimos, vedado, a redução em caso de aditivos de supressão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 7604/2021 e no Edital da Tomada de Preços nº. 002/2021, ao qual se vincula o presente instrumento.

16.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização Dos Profissionais da Educação
VANEA MARTINS DE CARVALHO
(Secretária FMDE)
Contratante

BGM Serviços e Construções EIRELI
BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
(Sócio Diretor)
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CA9432C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°020/2021-FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 29.218.936/0001-75.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **21.841.442/0001-30**, com sede rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr.(a). **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** brasileira (a), casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade n° 2840419– PC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro Qd 41 Lote 06--, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGM SERVIÇOD E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, com sede na Av Veneza n° 2680 QD.77 LT.05 Apto 01 Sala 02- Jardim Europa Goiânia –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES ,** empresário, portador do CPF nº 001.432.531-40 e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 14/09/2021**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 7604/2021**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO-LOTE 1,** de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 002/2021 e proposta apresentada pela Contratada.

2.2 O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$ 456.978,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal/fatura.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2021, na seguinte Dotação Orçamentária:

(FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) 21.841.442/0001-30				
FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0315	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.1.004 Contr. Recontr. Ampl. De unidade de Ensino	4.4.90.51-101 Obras e Instalaçoes	R$ 456.978,76

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) **LUCIANO DE CASTRO PEREIRA, CREA**, CREA nº 5575/D, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.

Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SEGURO

15.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 598/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela Contratada.
15.2. A contratação do seguro da obra deverá ser dar anteriormente à data da ordem de serviços e se estender até a data da entrega oficial da obra ou serviços.
15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa Contratada.
15.4. O seguro das obras públicas contratado será de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, somados a estes os valores pactuados em possíveis aditivos de acréscimos, vedado, a redução em caso de aditivos de supressão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 7604/2021 e no Edital da Tomada de Preços nº. 002/2021, ao qual se vincula o presente instrumento.

16.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação
VANEA MARTINS DE CARVALHO
(Secretária FMDE)
Contratante

Bgm Serviços E Construções EIRELI
BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
(Sócio Diretor)
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8F6F133B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 46/2021, saindo como vencedor, **GOLD PAVIMENTACAO E TAPA BURACO LTDA,** com o valor de R$ 4.185.070,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e setenta reais), a presente licitação perfaz o valor de e R$ 4.185.070,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e setenta reais).

Aragarças, 17 de Setembro de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4E7F1DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

O Município de Aragarças/GO Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 - Chamamento Público com a finalidade de elaboração de Edital de "Ação Emergencial Cultural" para seleção de propostas artísticas e culturais para apresentações em plataforma virtual no município de Aragarças - GO, considerando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura Aragarças - GO, cumprindo a Lei nº 14.017/2020. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 30/08/2021 ao dia 20/09/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.aragarcas.go.gov.br.

RAQUELINE GALVÃO
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BBD923B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARAGOIÂNIA/GO SEMMA/ARAGOIÂNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.

"*Dispõe sobre o plantio, poda drástica, transplante e corte de árvores isoladas nativas e exóticas situadas em logradouros públicos e imóveis situados no perímetro urbano do Município de Aragoiânia e dá outras providências*".

O Sr. **LUIZ CARLOS BARSANULFO RIOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia (art. 69) e;

CONSIDERANDO a redação do artigo 30, incisos I e II c/c artigo 225, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VI, § 2º da Lei Federal Nº. 6.938, de 31 de Agosto de 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências);

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 10, inciso XIII do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal Nº. 836/2007, de 11 de outubro de 2007, com suas alterações posteriores);

RESOLVE:

Art. 1º - O plantio, poda drástica, transplante, corte e supressão de árvores isoladas nativas e exóticas situadas em logradouros públicos no perímetro urbano serão realizadas pelo Poder Público Municipal, ou por terceiros, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único – Poderá haver delegação do Poder Público Municipal a particular (es) para execução das ações previstas no caput deste artigo.

Art. 2º- Os pedidos deverão ser realizados através da abertura do competente procedimento administrativo, possuir avaliação técnica e poderão ser autorizados, após prévia compensação ambiental.

§ 1º – para formalização do processo administrativo, deverão serem apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento modelo padrão SEMMA/Aragoiânia devidamente preenchido;

II – Comprovante de pagamento da taxa de vistoria;

III – Comprovante de endereço para o local da solicitação;

IV – Documento de titularidade do imóvel. Em caso de logradouro público, documento de titularidade do imóvel do requerente (para particulares);

V – Cópia dos documentos pessoais do requerente;

VI – Procuração, no caso de representante legal.

§ 2º – após formalização do processo, a solicitação será distribuída para um dos analistas do corpo técnico da SEMMA/Aragoiânia, que procederá com a análise, vistoria e emissão de parecer.

§ 3º – com base no parecer técnico do analista responsável, o Secretário Municipal de Meio Ambiente emitirá a autorização, com a especificação das condicionantes e a cobrança da compensação devida, ou emitirá a decisão de indeferimento do pedido.

Art. 3º- As autorizações poderão ser concedidas nos seguintes casos:

I – Quando houver risco de danos materiais e/ou pessoais;

II – Para implantação de construções e/ou reformas, sem alternativa técnica locacional;

III – Quando a árvore for causa de insalubridade;

IV – Quando for constatado que a espécie é inadequada para o local, em função dos espaços e do porte da árvore.

Parágrafo Único – Em relação ao inciso II, deste artigo, deverá ser verificada a possibilidade de aproveitamento das árvores já existentes no local.

Art. 4º - A compensação ambiental levará em consideração a espécie, o porte, a localização, a beleza cênica, especial valor ambiental ou cultural.

§ 1º – Em regra, a compensação será realizada segundo os seguintes critérios:

I – Em se tratando de árvores com menos de 3,0 (três) metros de altura, deverão serem repostas 05 (cinco) mudas por árvore suprimida;

II – Em se tratando de árvore com mais de 3,0 (três) metros de altura, deverão serem repostas 10 (dez) mudas por árvore suprimida;

III – Em se tratando de árvore de expressiva beleza cênica, especial valor cultural ou árvore imune de corte, sem potencial de aproveitamento comercial madeireiro, deverão serem repostas 50 (cinquenta) mudas por árvore suprimida;

IV – Em se tratando de árvore com potencial de aproveitamento comercial madeireiro (acima de 1m³), deverão serem repostas 100 (cem) mudas por árvore suprimida, independentemente do enquadramento do inciso III;

V – Em situações excepcionais, a critério do órgão responsável pela autorização, o número de mudas que serão repostas poderá ser superior ao estabelecido nos incisos anteriores;

VI – Em casos de especial interesse ambiental, a compensação deverá ser realizada de modo a minimizar os impactos causados;

VII – Fica dispensado de compensação o corte de árvores exóticas situadas dentro de imóveis urbanos de propriedade privada.

§ 2º – Em se tratando do inciso III, o Poder Público Municipal, se julgar necessário, poderá realizar Audiência e ou Consulta Pública.

§ 3º – A compensação poderá ser feita na forma de doação das mudas à SEMMA/Aragoiânia, com apresentação da Nota Fiscal de compra, ou pagamento de taxa, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, no valor equivalente ao custo para aquisição do número de mudas exigido.

§ 4º – No caso de pagamento de taxa de compensação, o valor por muda será definido pela SEMMA/Aragoiânia com base em valor médio de mercado, obtido a partir de cotações periódicas.

§ 5º – No caso de doação de mudas, o requerente deverá agendar, com antecedência mínima de 3 (três) dias, a entrega das mesmas, que só serão recebidas após avaliação por profissional da equipe técnica da SEMMA/Aragoiânia.

§ 6º – A SEMMA/Aragoiânia definirá a data e local para a entrega das mudas objeto da compensação.

Art. 5º - Não se enquadram na presente Instrução Normativa as árvores situadas em Áreas de Preservação Permanente - APP definidas na Lei Federal 12.651/2012.

Parágrafo único – O corte de árvores nativas em APP somente será autorizado para obras e empreendimentos de utilidade pública e interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 12.651/2012, mediante a apresentação e aprovação do devido Plano de Intervenção em APP.

Art. 6º - Deverão serem observadas as legislações especificas em relação às árvores imunes de cortes.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ CARLOS BARSANULFO RIOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:9C500D1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o ano letivo de 2021 no Município de Arenópolis de acordo com as rotas constantes no ANEXO I deste Edital. Vencedor: R9 TRANSPORTES EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.428.399/0001-56, valor da licitação R$ 529.720,00, (Quinhentos e vinte e nove reais e setecentos e vinte reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 529.720,00, (Quinhentos e vinte e nove reais e setecentos e vinte reais). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1039/?transporte-de-alunos-do-ensino-fundamental-e-medio.html

Arenópolis, 17 de setembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:170FF2E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01951

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01951/2021
PROCESSO: N° 3887/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020
OBJETO: Material de Consumo, Limpeza e Higiene.
VALOR: R$ 922,22
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:657E3974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01950

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01950/2021
PROCESSO: N° 3886/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020
OBJETO: Material de Consumo e Limpeza.
VALOR: R$ 611,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FFE951D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01964

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01964/2021
PROCESSO: N° 489/2021
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.032,25
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:04868983

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01948

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01948/2021
PROCESSO: N° 3898/2021
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 5.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F09BDC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01949

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01949/2021
PROCESSO: N° 3899/2021
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 32.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19299760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01953/2021
PROCESSO: N° 3905/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água.
VALOR: R$ 108,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4840B6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01939/2021
PROCESSO: N° 3750/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 155,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C2070FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01937/2021
PROCESSO: N° 3869/2021
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 3.998,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ABDDB4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01938/2021
PROCESSO: N° 3870/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 517,20
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BED3D6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01946/2021
PROCESSO: N° 3879/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 113,56
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1CD5183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01943/2021
PROCESSO: N° 3882/2021
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 015/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 355,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD9773BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01944/2021
PROCESSO: N° 3881/2021
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 015/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 240,00

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:920C7778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS do Município Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato nº. 04/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 012/2021. Contratada: **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob nº. **33.585.148/0001-94**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA EM ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE E PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA FINS DE MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM 2021**. Valor Global **R$ 96.332,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois reais)**. Vigência: 31 de dezembro de 2021, iniciando na data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS
Contratante

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:1E7F92F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 04/10/2021 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de insumos e correlatos para laboratório de análise clínica**. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:8FF61E3E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA (GO)**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, designada pelo Decreto nº 139/2021, presidida pelo Sr. Sérgio de Almeida Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, **no dia 17/09/21 à 01/10/2021, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para os cargos de Motorista**, no setor de protocolos, para fins de seleção de pessoal para contratação por prazo determinado para atender ao excepcional interesse público do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.023/06 e alteração e no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Cachoeira Alta, na Praça Adelino Paula de Oliveira, s/n, centro, 75870-000, Cachoeira Alta (GO) ou via e-mail: avancaadm2124@gmail.com ou telefone (64) 3654-1417/3654-1407.

Cachoeira Alta/GO, 16 de setembro de 2021.

SÉRGIO ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº 139/2021

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:94336E52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 35/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 131/2021, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL 35/2021**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
035/2021	Contratação de Empresa Especializada para os serviços de Confecção de Próteses Dentárias com fornecimento de material clínico e a garantia dos serviços, para atender a necessidades da Unidade de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás – GO, sendo incluso material de consumo, equipamento e profissional especializado disponível semanalmente (cirurgião dentista). Seguindo as normaticas da Portaria do Ministério da Saúde.	**001562/2021**	**01/10/2021 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 17 dia do mês de setembro de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:500D4926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria nº 341, de 15 de setembro de 2021.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviço de engenharia, por ter valor inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1741/2021, de que o serviço de engenharia em questão custará o valor total de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinqüenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZAa contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " DÉBORA DONATO ENGENHARIA CIVIL LTDA", CNPJ nº40.811.126/0001-60, com sede na Rua São domingos s/n qd 12 lt 18, setor Parque industrial, cidade de São Luis de Montes belos, estado de Goiás, CEP nº 76.100-000, neste ato representada pelo sócio/proprietário DEBORA BORGES DONATO NEVES , CPF nº 058.669.771-33, RG nº 6205971, órgão expedidor: SSP/GO, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliado na Rua São domingos s/n , quadra 12, lote 18, setor Parque industrial, cidade de São Luis de Montes belos, estado de Goiás, CEP nº 76100-000, e-mail: deboradonnato.eng@gmail.com, até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

Descrição	Valor
01 praça de 1006,24m²no setor Aeroporto, 01 praça de 415,72m²no setor Calos José de Matos e 01 praça de 1204,11m²no Setor Paraíso II.	R$ 9.500,00
Ampliação do estádio municipal, para construção de arquibancadas e sanitários, com aproximadamente 160 m2 no total.	R$ 6.500,00
Construção de garagem coberta e dois cômodos para depósito, com 156 m2 no total, na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua 05, nº 200, Centro.	R$ 6.000,00
15 mata-burros a serem instalados em diversas estradas vicinais do município.	R$ 3.750,00
Serviços de topografia para elaboração dos projetos.	R$ 6.000,00
07 (sete) pontes em concreto armado, para diversos locais na zona rural do município.	R$ 48.000,00
Escola municipal de aproximadamente 600,00 m2, a ser construída na Rua Abílio Alves Pereira.	R$ 14.000,00
Pavimentação e drenagem de ruas do setor Paraíso II, com aproximadamente 4.565,71 m2.	R$ 5.000,00
Total:	**R$ 98.750,00**

Gabinete do Prefeito, Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de setembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B9B34C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PE Nº003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2021ª

Prefeitura de Campinorte, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PE N°002/ 2021, do tipo MENOR PREÇO por item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 16:00 horas do dia 20/09/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 01/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 01/10/2021. para contratação de empresa, para Aquisição de Aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV E NA PLATAFORMA + BRASIL (SICONV). PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "MENOR PREÇO ". Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, https://bll.org.br/BLL Compras" ou pelo site eletrônico, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 16 de setembro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:BA723BA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 766/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Pregão Presencial nº. 11/2021
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 322/2021, parte integrante Pregão Presencial nº. 11/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (diesel S500 e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 496.274,76** (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	766/2021
DATA DO CONTRATO	15/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 15.09.2021.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:517111E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 140/2021
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de lençóis, conjunto cirúrgico e camisolas transpassada designados a Upa e hospital município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/09/2021 a 15/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.1.156.2.111.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA 82095248104**
CPF	24.993.231/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.150,00** (oito mil cento e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	**764/2021**
DATA DO CONTRATO	15/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 15.09.2021

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D06C86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 888/2021. DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Walter Magalhães Sobrinho**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/05/18 a 01/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 15/09/2021 e término em 19/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B9CE7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 889/2021. DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Ana Cristina Santos de Oliveira Queiroz,** férias referentes ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/09/2021 e término em 14/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:569980B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 890/2021 15 DE SETEMBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Vera Lucia Cardoso da Silva**, portadora do **CPF de nº: 954.635.851-72**, concursada, que exerce o cargo de Agente Administrativo, quando em viagem de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar a menor Thainara Batista dos Santos conforme encaminhamento. A viagem aconteceu no dia 12 de setembro e retorno dia 14 de setembro de 2021.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitada a servidora acima.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12 a 14 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7D23B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 891/2021 DE 15 SETEMBRO DE 2021.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Luciana Pereira de Souza**,** matrícula nº 2920, inscrita no CPF nº 782.363.801-06, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990, conforme disposto no Processo Nº 002/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF8E837A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 892/2021. DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Ludmilla Dayane Moreira de Sousa,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/09/2021 e término em 14/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E417143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 893/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
"EXONERA DO CARGO DE MEDICO OBSTETRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor o Sr. **Ademir Carlos Lopes**, que ocupa, o cargo de **Medico Obstetra**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56447D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 894/2021 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença ao servidor publico municipal, o **Sr Braulio José de Oliveira,** concursado que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 15/09/2021 á 13/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de Setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F8FA6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 895/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Claudia Ramos de Oliveira,** férias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 13/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 17/09/2021 e término em 16/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A1D34C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 896/2021 EM, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Fabio de Melo Bandeira,** concursado que exerce o cargo de Professor, pelo período de 13/09/2021 à 11/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99ED6CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 897/2021 EM, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Fernando Gomes de Oliveira,** CPF nº 985.599.231-87, da Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 200,00 (Duzentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:546531E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 146/2021, CAMPOS BELOS -GO 10 DE SETEMBRO DE 2021. AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EDILEUSA RODRIGUES CARDOSO PEREIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Edileusa Rodrigues Cardoso Pereira,** CPF nº 319.540.731-00, num total de **185** (cento e oitenta e cinco dias), que corresponde a 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B600B071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 148/2021. DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA LEI GERAL MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. A servidora municipal **Ana Paula Pereira Campos**, brasileira, solteira, portadora do RG 2376322 SSP/DF e CPF: 011.824.371-33, fica nomeada **Agente de Desenvolvimento** para cuidar das atribuições referentes ao cargo, estabelecidas na Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas 1.065/2011 de 12 de abril de 2011, do município de Campos Belos Goiás, bem como na Lei Complementar Federal 123/2006
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CDEF8CF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA DISPENSA LICITAÇÃO N. 26/2021. ERRATA

DISPENSA LICITAÇÃO N. 26/2021.
ERRATA

O Município de Castelândia - Go, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados, que torna público a Errata da Dispensa de Licitação n. 26/2021, publicada em 16 de Setembro de 2021 na AGM.

NA PUBLICAÇÃO AGM EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2021:

Onde se Lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA DO ONIBUS ESCOLAR: PLACA: PRT6296 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO.

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA DO ONIBUS ESCOLAR: PLACA: PRJ6296 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO.

Castelândia-Go, 17 de Setembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:14C8C71D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 30 de setembro de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2021, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE CORTINA**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 17 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B226DC33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 014/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 014/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 014/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 04 de outubro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 20 de agosto de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:412E389A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 015/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 015/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 015/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 01 de outubro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 20 de agosto de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C95AEAC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO DE CONTRATO Nº405/2021 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA TOTAL DE 293,62M²

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO DE CONTRATO Nº405/2021 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA TOTAL DE 293,62M², CARACTERIZADO PROPRIEDADE PARTICULAR, OCUPAÇÃO EDIFICADA, FECHO MURO, FORRO LAJE, COBERTURA CERÂMICA, PISO DE CERÂMICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDA, HIDRO SANITÁRIOS FOSSA SÉPTICA, HIDRÁULICA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO, ÁGUA ENCANADA, SANEAGO S.A. E ÁREA CONSTRUÍDA DE 192,14M², CONTENDO: 01 SALA, 01 COZINHA, 03 BANHEIROS, 03 QUARTOS, 01 DEPÓSITO, 02 GARAGENS, 01 ÁREA DE SERVIÇOS, 01 HALL, LOCALIZADA À RUA CÂNDIDO LUIZ DE CASTILHO, N.º 88, QD. 00D, LT. 146, BAIRRO SETOR OESTE, GOIATUBA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: AURÉLIO RODRIGUES SANTANA SILVA

OBJETO: O Objeto deste contrato é **a locação de um imóvel residencial com área total de 293,62m², caracterizado propriedade particular, ocupação edificada, fecho muro, forro laje, cobertura cerâmica, piso de cerâmica, instalações elétricas embutida, hidro sanitários fossa séptica, hidráulica rede pública de saneamento, água encanada, Saneago S.A. e área construída de 192,14m², contendo: 01 sala, 01 cozinha, 03 banheiros, 03 quartos, 01**

depósito, 02 garagens, 01 área de serviços, 01 hall, localizada à Rua Cândido Luiz de Castilho, n.º 88, Qd. 00D, Lt. 146, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO.

VALOR/VCTO: Fica prorrogado o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 18 de setembro de 2021 ao dia 18 de setembro de 2022** e o valor reajustado conforme indice acumulado IPC, Mensal de R$ **1.436,76** (mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavo e ANUAL de: **R$ 17.241,12** (dezessete mil e duzentos e quarenta um reais e doze centavos).

Goiatuba - GO,17 de setembro de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5F65502E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 198/2019 REFERENTE A CARTA CONVITE N° 002/2019

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 198/2019 REFERENTE A CARTA CONVITE N° 002/2019 para Contração de empresa especializada em prestação de serviço assistenciais e apoio na cidade de Goiânia (GO), na área de saúde, disponibilizando escritório com equipamentos e pessoal capacitado em receber, direcionar, transportar pacientes regulados e encaminhados pelo Município, e prestar serviço do Programa de medicamentos de Alto Custo, serviços de regulação nos procedimento SUS e SAMU destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

CONTRATADO: HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

OBJETO: O objeto deste contrato é para Contração de empresa especializada em prestação de serviço assistenciais e apoio na cidade de Goiânia (GO), na área de saúde, disponibilizando escritório com equipamentos e pessoal capacitado em receber, direcionar, transportar pacientes regulados e encaminhados pelo Município, e prestar serviço do Programa de medicamentos de Alto Custo, serviços de regulação nos procedimento SUS e SAMU destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, conforme ata referente ao CONVITE nº 002/2019.

VALOR: R$ 4.500,00(Quatro mil e Quinhentos reais), mensal, no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil).

Inicio: 14/09/2021.
Término: 14/03/2022.

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega com um prazo de 15 **(quinze)** dias, mediante a apresentação das notas fiscais.

Goiatuba - GO, 14 de Setembro de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:571C69BC

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO GOL PLACA NGB-2252.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ALLIANZ SEGUROS S.A CNPJ: 61.573.796/0001-66** apresentou proposta com o menor valor.**CONSIDERANDO** a contratação pretendida justifica-se á **prestação de serviços de seguro do veiculo GOL placa NGB-2252.,** para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **, ALLIANZ SEGUROS S.A CNPJ: 61.573.796/0001-66**, vencedora do **menor preço por item,** no valor de **R$ 1.187,36 (Um mil cento e oitenta e sete e trinta e seis centavos),** á **prestação de serviços de seguro do veiculo GOL placa NGB-2252.** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%
07.0701.12.361.0403.2214.339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 09 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:6C2C1F3D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 207/2021. FMAS

CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA***
CONTRATADA: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ sob nº **37.832.037/0001-96**
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a aquisição de 01 Veículo, zero quilômetro, Marca Fiat Mobi Like 4P, modelo: 2021/2022, cor branca, capacidade para 5 passageiros, câmbio manual no mínimo 5 marchas a frente e 01 marchas ré, ar condicionado, desembaçadores de para brisas, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags, motor 1.0 mínimo 7- 75 CV, bicombustível, vidros elétricos, travamento nas 5 portas, rádio AM/FM, alarme, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme ata de julgamento do Pregão nº **003/2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais

PRAZO: Início: 17/09/2021 - Término: 17/09/2022

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de 03 dias, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 17 de setembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AEDDF155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº3138/2021**, expedido em 01 de Julho de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.75 § II, da Lei nº14. 133/2021.

O referido processo tem por objeto- **Aquisição de peças para manutenção em ar condicionados da Prefeitura Municipal de Indiara-GO, conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 19.513,75 (dezenove mil e quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos) apresentado pela empresa- TOP REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº19.083.105/0001-80,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A7A3D6E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação de nº 27/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: NOVA MEDICINAL TESTE DO BRASIL EQUIPAMENTOS & SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.085.349/0001-98, sediada à Rua Jose Alves dos Santos, nº 51, APT 91, CEP: 12.230-081, floradas de São Jose, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, neste ato representada pela sua Sócia ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. W568989 – MAF/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 187.010.398-06

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais como: teste de covid-19 para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, pela lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993

Valor: Valor total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Os pagamentos serão efetuados de forma à vista e antecipadamente, para início da entrega e instalação, através de emissão de Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 14/09/2021 até 31/12/2021

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595-3.3.90.30 – Ficha 274 – Manutenção da Hospital Municipal.

Data da assinatura: 14/09/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de setembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2E48BDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 11190/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h13min do dia 2 de setembro de 2021 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 34/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 34 de 19/08/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
LAERCIO DOURADO DE MOURA	Microempresa	03.878.216/0001-42	LAERCIO DOURADO DE MOURA	968.244.921-91

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos

interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA AMANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES , CERCAS, TELHADOS, E OUTROS TRABALHOS DIVERSOS VISANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LAERCIO DOURADO DE MOURA	03.878.216/0001-42	IPORÁ	3.660,0000	1.464.000,0000	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA AMANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES , CERCAS, TELHADOS, E OUTROS TRABALHOS DIVERSOS VISANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	LAERCIO DOURADO DE MOURA	03.878.216/0001-42	3.660,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
LAERCIO DOURADO DE MOURA	03.878.216/0001-42	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

LAERCIO DOURADO DE MOURA
Laercio Dourado de Moura
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:128AC274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE DE CONTRATO N° 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato N° 127/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, Contratada: SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.019.862/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em ruas do Município de Itauçu, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do Contrato de Repasse n° 908973/2020, firmado entre o Município de Itauçu e a União Federal por intermédio do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha, Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital. Valor: R$ 635.248,14 (Seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 03/09/2021, Assinatura: 23/08/2021. Processo: 3212/2021.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:552D15C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 941/2021

PORTARIA N° 941/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **02 (duas**) diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA – GO**, a fim de participar de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Estado da Retomada; na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços; reunião com o Ministro da Educação Sr. Milton Ribeiro, Senador Luis do Carmo e Governador do Estado Ronaldo Caiado. **No dia 14 de setembro com retorno no dia 15 de setembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**

1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E97892DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 942/2021

PORTARIA N° 942/2021 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto Secretaria de Estado da Retomada; Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços; com o Ministro da Educação Sr. Milton Ribeiro, Senador Luis do Carmo e Governador do Estado Ronaldo Caiado e na Amesgo – Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano a fim de tratar de assuntos de interesse deste município**,** no dia **14 de setembro e retorno no dia 15 de setembro** de 2021**, na cidade de** GOIÂNIA-GO**.**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F55FD87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 943/2021

PORTARIA N° 943/2021 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1194 de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **02 (duas**) diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita com o CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO** à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para representar município conforme Portaria nº 942/2021, **no dia 14 de setembro e retorno no dia 15 de setembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FD0DC10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 944/2021

PORTARIA N° 944/2021 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto a Receita Federal**,** no dia 16 **de setembro de 2021**, na cidade de **JATAÍ-GO.**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D916EB14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 945/2021

PORTARIA N° 945/2021 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1194 de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita com o CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO** à cidade de **JATAÍ-GO**, para representar município conforme Portaria nº 944/2021, **no dia 16 de setembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021**

1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 150,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E68DBC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 946/2021

PORTARIA Nº. 946/2021 LAGOA SANTA GO, 17 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1139 de 25 de janeiro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder complemento de diárias ao servidor **NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, Inscrita com o **CPF Nº 341.331.351-72** no valor **R$ 193,55 (cento e noventa e três reais e cinqüenta e cinco centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** utilizado para abastecer o veículo T-Cross RCI6E52, realizada no dia **14 de setembro e retorno no dia 15 de setembro de 2021**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o **§2º do art. 4º do Decreto nº 1194 de 14 de setembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDE77C07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2021

PORTARIA Nº 947/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar uniformes de servidores municipais. **No dia 16 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47F84020

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1196/2021

DECRETO N.º 1196/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do Município"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis do Município, composta por três membros: **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO, PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** que será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **dezessete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte um**.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0CF06C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2021

PORTARIA Nº 948/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 14 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e**

Saneamento Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD85EE81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2021

PORTARIA Nº 949/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero PKR 6503**, no dia 14 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59360278

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2021

PORTARIA Nº 950/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim transportar pacientes**, no dia 14 de setembro e retorno no dia 15 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB9CBB12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2021

PORTARIA Nº 951/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 15 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C24A8E94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2021

PORTARIA Nº 952/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero PKR 6503**, no dia 15 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8BCE41A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2021

PORTARIA Nº 953/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes**, no dia 15 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 90,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95A1F77D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2021

PORTARIA Nº 954/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 16 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB1045B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 021/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 021/2021, no qual se realizará no dia 30 de setembro 2021, às 09h:00min; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebooks, impressoras - jato de tinta e laser, scanners, CPU, rede de internet e equipamentos correlatos), pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 17 de setembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B38313F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 022/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 022/2021, no qual se realizará no dia 30 de setembro 2021, às 14h:00min; cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 17 de setembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3F9C4F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 023/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 023/2021, no qual se realizará no dia 30 de setembro 2021, às 10h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 17 de setembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:84B445B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 532/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**532/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**A E Z PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MAQUINA VW 17-230.**
Valor Global:	**R$ 770,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.19**
Data da Publicação	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de manutenção da máquina vw 17-230 firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FA71279B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 223/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO N°223/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3454/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**223/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 20.919.337/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TABLETS.**
Valor Global:	**R$ 19.979,60**
Prazo de vigência	**31 de dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.449052.35**
Data da assinatura:	**20/09/2021**

14CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de tablets, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:10A3729D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 020/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**020/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**21.593.361/0001-69.**
Objeto:	**PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS.**
Valor Global:	**R$ 8,25**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1621.10.122.1004.2047.339039.66**
Data da Publicação	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do pagamento da prestação de serviços cartorarios firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E5C615A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 443/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**443/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO / FORD KA**
Valor Global:	**R$ 90,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento ford KA firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DDF9FD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 221/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 221/2021
CARTA CONVITE N° 001/2021
PROCESSO N° 5885/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**221/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.249.727/0001-75.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 146.381,89**
Prazo de vigência	**90 dias**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.449051**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de empresa especializada para implantação de ondulações transversais e manejo de águas pluviais em vias urbanas no município de montividiu-go, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CF87C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
DISPENSA 315

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei n° 14.133/2021**
Nº de Dispensa:	**315/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/2021.**
Contratante:	**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, com sede na Rua Francisco Sales Rocha, S/n, Centro, MONTIVIDIU – GO.
Contratada:	CENTRALIZA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.951.287/0001-69.
Objeto:	Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de grande Circulação.
Valor Global:	**R$ 19.428,2 (dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos).**
Prazo de Vigência	**31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**Após a prestação dos serviços.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da assinatura:	**25/06/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EB4252FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 21 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Montividiu-GO**, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 20 de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3CD04EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 206/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**206/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DIGITECH ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 11.763.431/0001-26.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 17.429,85**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9253964A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 207/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**207/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.284.699/0001-27.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 134,00**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8E37FD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 208/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 208/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**208/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 11.228.410/0001-00
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 53.800,00**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:398C8CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
EDITAL n° 001/2021.

O Município de Montividiu do Norte - GO, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Montividiu do Norte-Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar, os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 09 horas do dia 07/10/2021, nos termos do ato convocatório. Informações: www.licitacaomontividiunorte@hotmail.com; Fone: (62) 3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 14h às 17h.

Montividiu do Norte - Go, 16 de setembro de 2021.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D1F7C2A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP 12/2021

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: LMG LASERS – FABRICAÇÃO, COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES COVID – 19 ANTIGENO SWAB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIO
Valor Total: R$ 59.997,00
Vigência: 13/09/2021 à 13/09/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4C903317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 317/2021– Processo Administrativo nº 6736/2021. Objeto: Aquisição de 06 (seis) pneus 215/75 Roda 17.5, sem câmaras de ar, para reposição dos mesmos no veículo Ônibus NKC-1155, destinado a Secretaria de Educação. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 09hs:00min, do dia 24/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AA4DB43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6600/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 316/2021

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO VW 14.170 BT PLACA KDL-1588, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

CONTRATADO: CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Nerópolis, 17 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:4F10AC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 6473/2021. Contrato nº 047/2021.
Inexigibilidade nº 032/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. Contratada: Jorge Elias e Mael Advogados Associados - CNPJ Nº 13.785.703/0001-14. Objeto: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa junto a secretaria de pessoal do Município de Nerópolis, conforme Termo de Referência.** Prazo: 04 (Quatro) meses. Valor Global: **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).** Fundamento Legal: art. 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go.

Nerópolis, 17 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:588D9E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 315/2021 – Processo Administrativo nº 6574/2021. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, palco, sonorização, iluminação profissional e gerador de energia de 180 kva com chaves reversora com operador, dentre outros, que serão utilizados nas festividades em comemoração a Tradicional Festa em Honra ao Padroeiro do Municipio de Nerópolis que acontecerá nos dias de 01 a 10 de Outubro de 2021, na Praça São Benedito, Setor Central,para atender ás necessidades da Secretária Municipal de Nerópolis. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:B5BB4F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 319/2021– Processo Administrativo nº 6607/2021. Objeto: Aquisição de 2 (dois) vidros, sendo um para a porta direita e um para a porta esquerda do Caminhão VW 14 170 BT, Placa KDL 1588, destinado a Secretaria de Transporte. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:3FF13486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 320/2021– Processo Administrativo nº 6613/2021. Objeto: Aquisição de peças do veículo Fiorino/Fiat EVO, placa PRT 5315, destinado a Secretaria de Saúde. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:A3BE70DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 321/2021– Processo Administrativo nº 6617/2021. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção do veículo Fiorino/Fiat EVO, placa PRT 5315, destinado a Secretaria de Saúde. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:1D702339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº: 4556/2021
Dispensa nº: 322/2031

Objeto: aquisição de peças para manutenção e conservação de veículo GOL, placa RBM-8C72, lotado no Fundo Municipal de Saúde de Neropolis.

Valor: R$ 561,06 (quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos)

BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

17 de Setembro de 2021

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:43F166A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2021
TIPO MELHOR OFERTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova América-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 13:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. JK, n. º 329, Centro – Prefeitura Municipal de Nova América a**, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021**, Tipo MELHOR OFERTA DE PREÇO, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.novaamerica.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3345 – 6144 e pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h..

Nova América, 20 de setembro de 2021.

WASHINGTON KENNEDY DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:EA909BFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 166/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 166/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2301/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 58/2021** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PATRIK HERNANDES LOPES DE SOUSA 93897936100; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **PATRIK HERNANDES LOPES DE SOUSA 93897936100.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AAA02CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 168/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2368/2021 E CONCORRÊNCIA 03/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 93929854104; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES; PERMISSÃO DE USO, DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BÍBLIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO (LANCHONETE TIPO PIT-DOG ÁREA 18,09 M²), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O REFERIDO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA FORMULADA PELA CONTRATADA, QUE OBRIGAM IGUALMENTE AS PARTES; CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO VALOR; 2.1 O CONCESSIONÁRIO SE COMPROMETE A INICIAR AS ATIVIDADES DA ENTIDADE NO PRAZO DEFINIDO EM SUA PROPOSTA E NO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE; 2.2 PELA PERMISSÃO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PERMISSIONÁRIO PAGARÁ AO MUNICÍPIO O VALOR MENSAL DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); OS VALORES A SEREM PAGOS PELA PERMISSÃO ONEROSA DAS ÁREAS PREVISTAS NO EDITAL, DEVERÃO SER FEITOS DIRETAMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NA FORMA POR ESTA ESTABELECIDO.3.5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES CONSECUTIVOS A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MOTIVADO, SE HOUVER INTERESSE ENTRE AS PARTES E DESDE QUE CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS E AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE; O CONTRATANTE OBRIGA-SE A FISCALIZAR O CUMPRIMENTO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONCESSIONÁRIO, ALÉM DE EXERCER AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES E OBSERVAR AS DEMAIS OBRIGAÇÕES QUE O EDITAL E O PRESENTE CONTRATO ESTIPULAM PARA O PODER CONCEDENTE. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 93929854104.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:920D1C9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 234/2021, NOMEIA SILVAN VILELA DOS SANTOS

DECRETO Nº234/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **SILVAN VILELA DOS SANTOS** para o exercício do cargo em comissão **DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D34E6938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 203/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOVAIR JOAQUIM NEIAS

PORTARIA N°203/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7756	JOVAIR JOAQUIM NEIAS	25/09/2021 A 05/10/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de setembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:98B8C5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 204/2021, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LENICE MARIA SCHROEDER

PORTARIA N°204/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8148	LENICE MARIA SCHROEDER	11/11/2021 A 11/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de setembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3216CB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 205/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N°205/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8089	JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA	11/10/2021 A 10/11/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de setembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:4ACCACF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 206/2021, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO Á SERVIDORA CRISTIANE DE SOUZA LIMA

PORTARIA N° 206/ 2021, DE 17 DE STEMBRO DE 2021.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (50%) A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Gratificação de Função (de 50%) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MAT	NOME
7775	CRISTIANE DE SOUZA LIMA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5ECFEA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 012/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N°. 012 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - SMS

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Servidor para Cargo de Responsável Técnico do Recanto da Terceira Idade".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir do dia 08 de junho de 2021, o servidor, **VASCO JOSÉ DA COSTA MENDES,** inscrito na matrícula 8269, para desempenhar a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO, do Recanto da Terceira Idade da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica o Secretario Municipal de Assistência Social, o **Srº JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES**, responsável por fiscalizar e relatar o trabalho desenvolvido pelo servidor designado.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7D76240F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 013/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N°. 013 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - SMS

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Servidora para Cargo de Enfermeira do Recanto da Terceira Idade".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir do dia 16 de agosto de 2021, o servidora, **ANA LÚCIA DA COSTA MENDES,** inscrita na matrícula 8245, para desempenhar o cargo de Enfermeira, do Recanto da Terceira Idade da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica o Secretario Municipal de Assistência Social, o **Srº JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES**, responsável por fiscalizar e relatar o trabalho desenvolvido pela servidora designada.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5C058FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 014/2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N°. 014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - SMS

"Dispõe sobre as normas estabelecidas para as escalas de viagens dos motoristas lotados na Secretaria de Saúde do Município de Perolândia Goiás".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer normas para as escalas de viagens dos motoristas lotados na Secretaria municipal de Saúde.
Art. 2° - Os motoristas deverão seguir a escala estabelecida por sua coordenação de acordo com as datas e horários previstos.
Art. 3° - As escalas das viagens de urgência/emergência, também deverão ser seguidas conforme solicitação da coordenação.
Art. 4° - O motorista que se negar a seguir as escalas sem uma justificativa legal receberá uma advertência, e se assim permanecer, poderá ser colocado a disposição do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:994C8673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 015/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N°. 015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - SMS

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Servidora para Cargo de Psicóloga da Secretária Municipal de Assistência Social".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir do dia 07 de abril de 2021, a servidora, **HELLEN CAROLINE MENEZES CUNHA**, para desempenhar o cargo de Psicóloga com carga horária de 30h/semanais, na pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica o Secretario Municipal de Assistência Social, o **Srº JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES**, responsável por fiscalizar e relatar o trabalho desenvolvido pela servidora designada.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:C3305AC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Interessado: B.M.C. AMBIENTAL LTDA
Referência: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021
Objeto: Prestação de serviços de coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural e execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios do município de Piranhas – GO.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em virtude da necessidade de revisão do termo de referência e edital e em consequência, do julgamento da impugnação ofertada pela empresa B.M.C. AMBIENTAL LTDA, comunica aos interessados a suspensão *sine die* da Tomada de Preços sob referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe.

Piranhas – GO, 17 de setembro de 2021.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3E5CCE3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Processo de Termo de Contratação Nº. 3819/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 050
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 35.020.039/0001-55 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR CNPJ 07.847.837/0001-10 BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELLI CNPJ 16.717.062/0001-59 GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ 35.231.609/0001-56 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI CNPJ 26.457.348/0001-04
OBJETO	**Registro de Preços para Medicamentos e Materiais Hospitalares.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES .
VALOR GLOBAL	R$ 222.524,070 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos)
SIGNATÁRIOS	**IRON PEREIRA MARQUES** **ANA PAULA MATUDA WATANABE** **BRUNO LIMA CALAZANS DA SILVA** **GUILHERME DA SILVA TABOSA** **DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO**
DATA DE ASSINATURA	10 de setembro de 2021

Posse/Go, 10 de setembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A2C0A517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº4459/2021; Pregão Presencial nº044/2021; Contratante: Fundo Municipal de Posse - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Licitantes Vencedores: **Campos Comércio de Som e Acessórios EIRELI** inscrita no CNPJ MF sob o nº11.228.410/0001-00, itens 1 ,2 ,4 ,12 ,16 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,33 ,34 ,36 ,37 ,38 ,40 ,43 ,44 ,45 ,46 ,50 ,51 e 52 correspondendo ao valor de **R$380.913,00(trezentos e oitenta mil novecentos e treze reais)**, **Daniel Santos Cardoso – ME** inscrita no CNPJ MF sob o nº36.678.023/0001-05, itens 3,5,7,13,18 e 49 correspondendo ao valor de **R$5.828,00(cinco mil oitocentos e vinte e oito reais), DI Magazine EIRELI – ME** inscrita no CNPJ MF sob o nº33.320.334/0001-00, itens 9 ,10 ,35 ,42 ,53 ,56 ,58 e 62

correspondendo ao valor de **R$19.422,00(dezenove mil quatrocentos e vinte dois reais), TECSERVER Soluções Tecnológicas e Suprimentos EIRELI** e inscrita no CNPJ MF sob o nº26.878.460/0001-00, itens 6 ,8 ,11 ,17 ,31 ,32 ,39 ,41 ,47 ,48 ,54 ,55 ,57 ,59 ,60 e 61 correspondendo ao valor de **R$145.030,00(cento e quarenta e cinco mil e trinta reais); Vigência: 12 meses;** Comissão Permanente de Licitação: Giovanna Nunes da Silva Chiogna – Pregoeira Oficial/ Ana Paula Oliveira Rocha – Membro/ Alexandre Querino de Melo – Membro, Vinícius Pinheiro dos Santos – Campos Comércio de Som e Acessórios EIRELI/Bruna Santos de Souza Alves – Daniel Santos Cardoso MEI/Carlos Pereira de Souza Filho - DI Magazine EIRELI ME; Data de Assinatura: 06/09/2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:13A4DDBD

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2021

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 053/2021; **Data e Horário:** 01/10/2021 as 08h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços visando à prestação de serviço eventual, parcelada e futura, com empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO de Prédios e Veículos escolares.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,
Posse / GO, 17 de Setembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:B876B5C0

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Posse, estado e Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 009/2021; **Data e Horário:** 06/10/2021 as 09h00min; **Objeto: Contratação de empresa para construção de bueiro triplo tubular de concreto sob avenida Juscelino Kubitscheck,** conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br. Posse/GO 17/09/2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:05151A2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – SRP

PROCESSO Nº 185/2021

Às 09h00min do dia 17 de setembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 57/2021 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVERAM EMPRESAS INTERESSADAS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:97424F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **ELETRÔNICO 010/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 13 de Setembro de 2021**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2021, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM, ano 2021/2021, 4X2, MÍNIMO 4 CILINDROS, Á DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 6 MARCHAS, EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 8M3**, de acordo com a PROPOSTA Nº 028700/2020, celebrada entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO e o Município de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 12 de Setembro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:996B980D

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: COVEZI CAMINHAO E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 35.963.155/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação decorre do processo licitatório nº. Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizado em 13/09/2021, regido o contrato sobre as normas das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme consta do Processo Administrativo nº. 1866/2021.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM, ano 2021/2021, 4X2, MÍNIMO 4 CILINDROS, Á DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 6 MARCHAS, EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 8M3, de acordo com a PROPOSTA Nº 028700/2020, celebrada entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO e o Município de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.15.452. 2.031.4.4.90.52
PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, em virtude das garantias, podendo ser acionado se possível dúvida.
DATA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2021.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1A9701A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4262/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência e Termos de Compromisso nº 201406362, 201403619 e 201406361 do PAR do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.987, de 07 de Abril de 2020, que altera a Lei Federal nº 11.947/2009. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 17/09/2021 às 09h do dia 28/092021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30h do dia 28/09/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 28/09/2021**. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Esclarecimentos através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6639E48E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.602/21.

DECRETO Nº 2.602/21. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Aprova a renovação do decreto nº 206/20 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021012195,** para a renovação do Decreto nº. 206 de 10 de setembro de 2020, que aprovou o **Remembramento** dos lotes nº. 03/04/05/06/07, quadra C-03, situados na Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, sendo o lote 03 com 1.112,32m² e os demais com 1.000,00m², perfazendo o total de 5.112,32m².

CONSIDERANDO que o Município de Trindade – GO, inscrito no CNPJ n. 01.217.538/0001-15 era o legítimo proprietário dos lotes nº. 03/04/05/06/07, quadra C-03, situados na Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro;

CONSIDERANDO que o Município de Trindade doou na forma da lei à interessada ORGANICS BIOFERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.238.520/0001-30, através dos Decretos nºs 2341/2017 e 876/18, as áreas acima descritas;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017, que dispõe ser possível a reedição do decreto quando, após o transcurso de prazo, o projeto se mantenha inalterado;

CONSIDERANDO que o Remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)";

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 065/2021 e Parecer Jurídico 053/2021 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **Renovação do Decreto de Remembramento nº. 206, de 10 de setembro de 2020**, que aprovou o remembramento dos lotes 03/04/05/06/07, quadra C-03, situados na

Rua Clarice Silva Carrijo no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, sendo o lote 03 com 1.112,32m² e os demais com 1.000,00m², perfazendo o total de 5.112,32m².

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 03/07, com área total de 5.112,32m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona de Desenvolvimento Econômico** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - As custas com o Remembramento correrá as expensas da parte interessada.

Art. 7º - Em caso de descumprimento dos encargos determinados nos **Decretos nºs 2341/2017 e 876/18** a interessada deverá devolver a área nas mesmas condições recebidas, devendo arcar com as custas de desmembramento e suas eventuais benfeitorias serão revertidas ao pleno domínio do Município sem qualquer direito a indenização.
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 206/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F9F8CBEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021011455 **CONTRATO N° 072/2021 TOMADA DE PREÇOS N°** 008/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SETOR MAYSA III, NA CIDADE DE TRINDADE, GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** R$ 892.501,41 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.365.1237.1009 – 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2021 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ RAGI CHUEIRI FILHO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D1183E02

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003090

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0003595

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **BANCO DO BRASIL AS – PAPILLON APARECIDA DE GOIÂNIA (GO)**, inscrito no CNPJ sob nº **00.000.000/6944-28,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Setembro de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Setembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:885D680B

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003093

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0002009

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **XPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS EXPRESSOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **33.971.283/0001-78,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Setembro de 2021.

VAGNERFORTUNATOMACHADO
Presidente PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Setembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D0D16DAE

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003089

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003089

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0001765

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **MARCELO DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF sob nº **802.XXX.XXX-87,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Setembro de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Setembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C427C493

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003092

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003092

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0000926

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **GILMAR PESSOA DE BARCELOS**, inscrito no CPF sob nº **575.XXX.XXX-87,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Setembro de 2021.

VAGNER FORTUNATOMACHADO
Presidente PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Setembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:03641421

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003091

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003091

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0000203

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SPE BWP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **21.235.458/0001-08,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Setembro de 2021.

VAGNER FORTUNATOMACHADO
Presidente PROCON /Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Setembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0F34852

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
9ª CHAMADA

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, designada pelo Decreto n° 1442/2021, torna público os **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 9ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE**, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
70	DEBORA TAVARES ALVES DE OLIVEIRA	703.641.541-01	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	025 PONTOS
71	FRANCYELLE FELIX MENDES RODRIGUES	704.321.341-07	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	025 PONTOS
72	RAIANE ROBERTA LUIZ DOS SANTOS	756.081.541-34	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	025 PONTOS
49	ALINE DA SILVA RIBEIRO MORAIS FELIX	096.006.754-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	060 PONTOS
1	GENESIS BORGES LOPES	906.261.761-15	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	070 PONTOS
66	MARINETE PEDROSA RODRIGUES	633.357.271-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (17/09/2021).

LUCELIA BUENO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO
Membro

JANAINA PEREIRA DIAS
Membro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A00AE2C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO, CNPJ nº. 37.622.164/0001-60. **CONTRATADO:** J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 20.268.632/0001-48. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para o recapeamento de vias urbanas no Município de Uirapuru/Go, conforme edital de licitação de TP nº 001/2021 e seus respectivos anexos, processo nº 1.662/2021.**VALOR DO CONTRATO**: Valor Global R$ 259.126,85, sendo R$ 238.750,00 Proposta nº 35357/2019, Operação nº 1068063-93/2019, Contrato de Repasse nº 893363/2019/MDR/CAIXA e R$ 20.376,85 de contrapartida. Dotação Orçamentária: Pavimentação de vias urbanas - 15.451.0501.1034 - 44. 90. 51. Ficha 146. Assinado: 16/09/2021.

Uirapuru/Go, 16 de setembro de 2021.

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Uirapuru.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:E577AA9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2677/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA A ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:75BF5CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5186/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS IVECO OMV-8909 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5F2AB127

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5173/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 73 ANOS DO MUNICÍPIO DE URUANA, 1º ENCONTRO DE FUCA CROSS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FF5441FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA EJUSTIFICATIVA

NATUREZA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROCESSAMENTO DOS**

PAGAMENTOS DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE URUANA/GO.
INTERESSADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **DE N. 4909/2021**

Acuso o recebimento do Ofício de n. 007/2021 de 25 de agosto de 2021, em resposta ao ofício de n. 308/2021 que gerou o processo administrativo de n. 4909/2021.

De consequência determinei a remessa dos autos para análise da viabilidade de se proceder com a dispensa de processo licitatório para contratação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Município de Uruana/GO determino a oitiva da assessoria jurídica, após retornem-me para decisão final sobre o assunto.

A Assessoria jurídica opinou pela possibilidade, nos termos do art. 24, inciso VIII da lei 8666/93, combinado com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e ainda respaldado em jurisprudência do TCU e TCE/GO, além de decisão judiciais.

Considerando ainda que o valor proposto pelo serviço a ser executado pelo prazo de 60 (sessenta) meses é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acima do praticado em Municípios vizinhos, o que mostra ser extremamente vantajoso ao Município de Uruana/GO, e em que em concorrência pública pode ocorrer a frustração do processo diante da falta de interessados, o que levará a desvalorização do serviços, e perda da capacidade de negociação quanto ao preço, contribuindo assim pela perda de oportunidade de angariar recursos para os cofres municipais.

Considerando ainda que a Caixa Econômica Federal já vem prestando o serviço especificado ao Município, o qual expirará em 31/08/2021, e ainda considerando que preenche todos os requisitos esculpidos no inciso VIII do art. 24 da lei 8666/93.

Diante da ausência de prejuízo ao erário, e diante da necessidade de continuidade do bom serviço prestado, aliado ao valor ofertado, julgo que a dispensa de licitação para contratação direta é medida a se impor.

Portanto, justifico a dispensa da licitação, acolho integralmente o parecer jurídico emitido sobre a matéria, e DECLARO DISPENSADA a licitação para contratação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL para prestação de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Município de Uruana/GO pelo período de 60 (sessenta) meses, devendo se proceder a confecção de contrato conforme minuta apresentada e aceita pelas partes.

Cumpra-se; Publique-se; Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uruana/GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito do Município de Uruana/GO

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:60B36FFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 765/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Pregão Presencial nº. 11/2021
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 321/2021, parte integrante Pregão Presencial nº. 11/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (diesel S500 e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 50.112,00** (**cinquenta mil cento e doze reais**).
NÚMERO DO CONTRATO	765/2021
DATA DO CONTRATO	15/09/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 15.09.2021.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de Stembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BEE2E921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 767/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Pregão Presencial nº. 11/2021
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 323/2021, parte integrante Pregão Presencial nº. 11/2021, celebrado entre O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (diesel S500 e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.22.2.005.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**

CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 419.780,47** (quatrocentos e dezenove mil setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	767/2021
DATA DO CONTRATO	15/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 15.09.2021.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:51C6C299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 768/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Pregão Presencial nº. 11/2021
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 324/2021, parte integrante Pregão Presencial nº. 11/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (diesel S500 e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 178.975,14** (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	768/2021
DATA DO CONTRATO	15/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 15.09.2021.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D98B6DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 29 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, portador do CPF 718.387.591-15, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.968,23 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**. Que corresponde a 7,73% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM**), em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 10/2021 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Gasolina Comum	7.000	Lts	R$ 5,82	7,73%	R$ 6,27	6.596,0650	R$ 0,45	R$ 2.968,23
TOTAL									**R$ 2.968,23**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 13 dia do mês de setembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Auto Posto Chafariz **LTDA**
CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94
Representado Pelo
SR. RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF 718.387.591-15
Contratada

Testemunhas:
1ª

2ª

CPF: CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A48CF4A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 29 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, portador do CPF 718.387.591-15, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 13.137,98 (treze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Que corresponde a 7,13% Diesel S10 e 7,73% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**), em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 10/2021 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	10.000	Lts	R$ 4,49	7,13%	R$ 4,81	9.311,0270	R$ 0,32	R$ 2.979,53
02	Gasolina Comum	25.000	Lts	R$ 5,82	7,73%	R$ 6,27	22.574,3480	R$ 0,45	R$ 10.158,45
TOTAL									**R$ 13.137,98**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 13 dia do mês de setembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94
Representado Pelo
SR. RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF 718.387.591-15
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E128D80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 29 de março de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, portador do CPF 718.387.591-15, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.334,63 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Que corresponde a 7,13% Diesel S10 e 7,73% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**), em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 10/2021 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	2.000	Lts	R$ 4,49	7,13%	R$ 4,81	1.168,6030	R$ 0,32	R$ 373,96
02	Gasolina Comum	3.000	Lts	R$ 5,82	7,73%	R$ 6,27	2.134,8150	R$ 0,45	R$ 960,67
TOTAL									**R$ 1.334,63**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 13 dia do mês de setembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-GO
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94
Representado Pelo
SR. RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF 718.387.591-15
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F2986CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 11190/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALSOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA QUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

LAERCIO DOURADO DE MOURA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.878.216/0001-42, estabelecida na RUA H, CPF: 96824492191, BAIRRO MATO GROSSO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LAERCIO DOURADO DE MOURA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 968.244.921-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA AMANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES , CERCAS, TELHADOS, E OUTROS TRABALHOS DIVERSOS VISANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	IPORÁ	400,0000	UN	3.660,0000	1.464.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.464.000,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 02 de setembro de 2021

NACOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3645030A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA QUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS
Processo Licitatório Nº: 34/2021 Processo Adm. Nº: 11190/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 07:15 horas do dia 02/09/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: LAERCIO DOURADO DE MOURA CPF/CNPJ:03.878.216/0001-42 ENDEREÇO:RUA H, 481, CPF: 96824492191 - BAIRRO MATO GROSSO FONE:6436032027 EMAIL:marbo@virtnet.com.br REPRESENTANTE LEGAL

	NOME: LAERCIO DOURADO DE MOURA CPF: 968.244.921-91

visando a SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA QUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 34/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 34/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LAERCIO DOURADO DE MOURA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	400,0000	FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA AMANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES , CERCAS, TELHADOS, E OUTROS TRABALHOS DIVERSOS VISANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	IPORÁ	3.660,0000	1.464.000,0000
TOTAL:						**1.464.000,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 34/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 34/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 34/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 34/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 13/09/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 13 de setembro de 2021

NACOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Contratada(s):

_____
LAERCIO DOURADO DE MOURA

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DF23640E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 200/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 200/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**200/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 10.593.169/0001-56.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 6.267,75**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:92BFB673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 201/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 201/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**201/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 03.618.435/0001-92.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 76.142,80**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:441A485B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 203/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**203/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 23.814.639/0001-06.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 38.500,00**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3A984F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 202/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**202/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.448.972/0001-06.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 22.320,00**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C5D4E1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 204/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**204/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 23.323.053/0001-49.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 73.185,00**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D2B8AB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 205/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**205/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 20.919.337/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 78.159,48**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4FCA7950

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 212/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**212/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DDG TECNOLOGIA EIRELI ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 32.481.351/0001-58
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 324.393,30**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29**

	21.2101.12.122.1324.2091.449052.33 **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B1ED0BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 214/2021 ADM

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
PROCESSO N° 6003/2021

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**212/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 15.643.028/0001-14
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 32.582,50**
Prazo de vigência	**31 dezembro**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.449052.35** **EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.17** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.29** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.35** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.33** **10.1024.04.122.0052.2009.449052.12** **EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.17** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.29** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.33** **21.2101.12.122.1324.2091.449052.35**
Data da publicação:	**20/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e equipamentos de informática, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:10820647

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 363/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A EVENTO DO ANIVERSARIO DA CIDADE. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 93147/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA FREESE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
04.28	04.28.04.122.3015.2012.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES **CNPJ/CPF:** 03.835.804/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA PV BRANCA	UN		400,0000	25,0000	10.000,0000
Total							**10.000,0000**
Total							**10.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A1CEDCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 365/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME OFICIO Nº 184-SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 184-SINFRA. processo 8937/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) ROBEN GERALDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.15	04.15.15.452.0023.2022.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.450,00
TOTAL				**2.450,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: D.A.L. INDUSTRIAL FERRO E ACO LTDA **CNPJ/CPF:** 09.111.722/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	METALON 30X40X09MMX6M - CHAPA 14	UN		7,0000	213,6000	1.495,2000
1	2	TUBO REDONDO 2POL - 1,50MMX2,00MMX6M - CHAPA 16	UNIDADE		5,0000	190,9600	954,8000
Total							**2.450,0000**

Total	**2.450,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3ED589ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 366/

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. CONFORME OFICIO SF Nº 039/2019 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 8939/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) JOSE ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.05	04.05.04.123.0003.2039.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	209,00
TOTAL				**209,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL **CNPJ/CPF:** 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PF A3 3 ANOS	UN		1,0000	209,0000	209,0000
Total							**209,0000**

Total	**209,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4AA9DDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME OFÍCIO Nº 195/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 246-SMS.

PAB FIXO processo 8947/2021.
Dispensa:196
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0010.2065.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	297,00
TOTAL				**297,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.621.125/0001-53

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPELENTE EM CREME 100ML NUTRIEX	UNIDADE		30,0000	9,9000	297,0000
Total							**297,0000**
Total							**297,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:64ED2C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MÁSCARAS FULL FACE, PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DURANTE O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONFORME OFÍCIO Nº 303/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 402-SM processo 8940/2021.

Dispensa: 195

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0037.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	396,00
TOTAL				**396,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILTRO PARA MASCARA FULL FACE	UNIDADE		4,0000	99,0000	396,0000
Total							**396,0000**
Total							**396,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FF098B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE A CONSULTA NEUROLÓGICA PARA O PACIENTE FELIPE GABRIEL CARVALHO DA SILVA, CONFORME OFÍCIO Nº 306/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 410-SMS. processo 8945/2021.

Dispensa 194/2021
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0037.2034.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	70,00
TOTAL				**70,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 26.904.011/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONSULTA MÉDICA NEUROLÓGICA	UN		1,0000	70,0000	70,0000
Total							**70,0000**
Total							**70,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6341B5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME OFÍCIO Nº 205/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 262-SMS. processo 8946/2021.

Dispensa 193/2021
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0037.1029.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	1.915,00
TOTAL				**1.915,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VITAL MEDICA COM. DE MOVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA **CNPJ/CPF:** 17.252.670/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA DE RODAS ACTIVE MAX 140KG	UNIDADE		1,0000	1.915,0000	1.915,0000
Total							**1.915,0000**
Total							**1.915,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CCFB22F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Processo Administrativo: 8512/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERARIA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços funerários.

CONSIDERANDO que a empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços funerários, para atender a Secretaria de assistência social, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA CNPJ: 11.673.774/0003-61						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
84.831	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO	805,60	805,60
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						805,60

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.673.774/0003-61, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 805,60 (Oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DB958A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021

Processo administrativo: 8504/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78604	1	05	Horas	Propaganda volante	50,00	250,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						250,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:31387C0C

